

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Terça-feira, 06 de Agosto de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0402

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

LEI N.º 2.386/2013

SÚMULA: Dá nova denominação a Rua ARY BARROSO, a qual passará a denominar-se “Rua POCEDÔNIO GABRIEL BANDEIRA” e dá outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º–Fica dada nova denominação a Rua ARY BARROSO, situada entre a Avenida Ramalho Piva e o Rio Aurora, localizada no Bairro Entre Rios, quadro geral da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, a qual passará a denominar-se, RUA POCEDÔNIO GABRIEL BANDEIRA.

ARTIGO 2º–O Departamento competente da administração adotará a nova denominação a que dispõe o artigo 1º, em todos os mapas, memoriais descritivos e outros documentos a serem elaborados a partir da publicação desta lei e que terão como referência a Rua denominada.

ARTIGO 3º–Revogadas as disposições em contrário, em especial o item 13 do Artigo 1º, § 1º da Lei Municipal nº 625 de 18 de Outubro de 1977 e a Lei nº 1.451 de 25 de Junho de 1999. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ EM 05 DE AGOSTO DE 2013.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Doc62685